



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXI - N° 070

04/05/2001

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 011 (ONZE) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DIV. DE DESPESA COM PESSOAL.....PÁG. 004

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDC.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM.....PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 008

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I :

Portaria nº 28.956 de 09 de abril de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001415/2001-09,

RESOLVE, conceder pensão temporária, no percentual de 50%, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a partir da presente data, a **MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES**, na qualidade de filha, e alterar a cota parte da beneficiária **ILMA FERREIRA**, para 50%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ARMINDO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 306104, no cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 12/04/2000.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.957 de 09 de abril de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001411/2001-12,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **LYÉS ASSIS GARCIA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor **VIVALDO MODESTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 304417, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - A-III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/02/2001.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.960 de 09 de abril de 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077422/00-49, resolve:

Designar **LANA BEATRIZ BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 310405, lotada no HUAP, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 2 ANOS, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.982 de 16 de abril de 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.031253/00-55, resolve:

Designar **EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO**, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 0645593-9, lotado no Departamento de Medicina Clínica - CCM, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 2 ANOS, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.993 de 23 de abril de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001610/2001-21,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA DE ARRUDA GOMES, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor *ORÊNCIO LONGINO DE ARRUDA GOMES*, matrícula SIAPE nº 302422, aposentado, no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 18/03/2001.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 24/04/01

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 e a Portaria 475, de 26/08/87c, ainda, a Resolução 109/95/CUV e tendo em vista os pronunciamentos da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento/DTA/DDRH, da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo/CPPTA e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o AFASTAMENTO no País da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL

MARIA EVELINE LEITE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP: a) a prorrogação do afastamento integral para concluir curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Ceará, no período complementar de 15 de novembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2000, com ônus CAPES e b) o afastamento integral para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará, no período total de 16 de junho de 2000 a 15 de junho de 2004, com ônus CAPES a partir de setembro de 2000 (Proc.23069.000291/00-20).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 24/04/01

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e, ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o AFASTAMENTO no País do seguinte servidor:

AFASTAMENTO INTEGRAL

ULYSSES MAGOULAS FILHO, Professor Adjunto, Ref. 04, D.E., lotado no Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, para cursar Mestrado em Engenharia Civil, nesta Universidade, no período de 18 de março de 2001 a 17 de setembro de 2002, com ônus limitado (Proc. 23069.010238/01-43).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

RDD nº 022/2001

Em, 24/04/2001

PROCESSO Nº 23069.001774/2001-58
 INTERESSADO: GERALDA ROSA DE CARVALHO
 ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA
 DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor DIRCEU DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 304123, cargo de Motorista - A-III, falecido em 22/01/2001, o que corresponde ao valor de R\$ R\$ 8.184,24 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da beneficiária da pensão, GERALDA ROSA DE CARVALHO, na qualidade de viúva, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

RDD nº 023/2001

Em, 27/04/2001

PROCESSO Nº 23069.001612/2001-10
 INTERESSADO: TERESINHA FERREIRA FRANCISCO , DORCELINA GOMES DE SIQUEIRA E
 MONIQUE GOMES BARBOSA
 ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor WALDIR FERREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 305915, no cargo de Auxiliar de Nutrição - A-III, falecido em 01/10/2000, o que corresponde ao valor de R\$ R\$ 1.758,96 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor das beneficiárias da pensão, TERESINHA FERREIRA FRANCISCO, na qualidade de viúva, DORCELINA GOMES DE SIQUEIRA, na qualidade de companheira, e MONIQUE GOMES BARBOSA, na qualidade de filha, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2 :

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 012/2001.

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
 Processo nº 23069.001710/2001-57
 INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA MENEZES

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Maria de Fátima Menezes, na qualidade de companheira do servidor ativo Enilson Ferreira da Silva, Operador de Máquina Copiadora desta Universidade, falecido em 16/02/2001, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimentos, nos termos do Artigo 226 §3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 04 de abril de 2001.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
 Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 013/2001.

Sector: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069.001794/2001-29
INTERESSADO: MARIA LUCIENE ALMEIDA VETTORELLO

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Maria Luciene Almeida Vettorello, na qualidade de viúva do servidor aposentado Elio Vettorello, Músico desta Universidade, falecido em 16/02/2001, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimentos, nos termos do Artigo 226 §3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 10 de abril de 2001.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal
#

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 014/2001.

Sector: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069.001826/2001-96
♦ INTERESSADO: MARILBERTO MONTEIRO LUZ

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Marilberto Monteiro Luz, na qualidade de filho do servidor aposentado Henry Tavares Luz, Técnico em Eletromecânica desta Universidade, falecido em 08/04/2001, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimentos, nos termos do Artigo 226 §3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 11 de abril de 2001.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal
#

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 015/2001.

Sector: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069.002090/2001-73
INTERESSADO: GERSON NUNES SALLES MEDEIROS

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Gerson Nunes Salles Medeiros, na qualidade de filho do servidor aposentado Geraldo Neves Medeiros, Técnico em Assuntos Educacionais desta Universidade, falecido em 30/11/2000, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimentos, nos termos do Artigo 226 §3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 20 de abril de 2001.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal
#

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 016/2001.

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069.002116/2001-83
INTERESSADO: LUCIA DE SOUZA AZEREDO

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Lucia de Souza Azeredo, na qualidade de viúva do servidor aposentado Hélio Pinto de Azeredo, Médico desta Universidade, falecido em 18/01/2001, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimentos, nos termos do Artigo 226 §3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 23 de abril de 2001.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 017/2001.

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069.002142/2001-10
INTERESSADO: CLEUZA BATISTA MIRANDA

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a Cleuza Batista Miranda, na qualidade de filha da servidora aposentada Celicia Nunes Miranda, Atendente de Enfermagem desta Universidade, falecida em 19/04/01, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de vencimentos, nos termos do Artigo 226 §3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 24 de abril de 2001.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
Diretora da Divisão de Despesa com Pessoal
#####

Parte 4 :

Determinação de Serviço – DTS NDC nº 03/01 de 27 de abril de 2001.

A Diretora do Núcleo de Documentação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30(trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela DTS NDC nº 02/01 de 04/04/01, publicada no BS/UFF nº 55 de 05/04/01;
2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE MUHLETHALER DE SOUZA

Diretora do Núcleo de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº14 /01, DE 27 ABRIL DE 2001

EMENTA: Indicação de substitutos eventuais

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1- Indicar os professores Hugo Coelho Barbosa Tomassini, mat. UFF 13921-4 e Armando Cypriano Pires mat. UFF 00568--0, para integrarem o Grupo de Trabalho relativo ao projeto: "POLO UNIVERSITÁRIO DO SUL FLUMINENSE"

- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITALVI Semana de Extensão da UFF "ÉTICA - Para onde caminhamos?"

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, da Universidade Federal Fluminense - UFF, articulada com os Centros Universitários: de Ciências Médicas - CCM, de Estudos Gerais - CEG, de Estudos Sociais Aplicados - CES e Tecnológico – CTC; e demais segmentos da UFF, considerando o que estabelece a Instrução Normativa/ PROEX Nº 02 de 02/12/96, promoverá no período de 22 a 26 de outubro de 2001 a "VI Semana de Extensão da UFF" – VI SEMEXT/UFF-, que terá como tema central "Ética - Para onde caminhamos?". O tema central será abordado, sob os seguintes aspectos: **Ética Cultura e Sociedade; Bioética; Ética e Política; Ética e Tecnologia; Ética e Comunicação na Era da Globalização; Ética e Religião; Ética e Educação; dentre outros.** O Evento se caracterizará como mais um espaço para promoção das atividades integradas entre grupos de áreas distintas do conhecimento, tendo como finalidade estimular, ampliar e aprofundar os debates sobre atividades de extensão, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. O Evento contará com as seguintes atividades: conferência, palestras, mesas-redondas, comunicações coordenadas, pôsteres, sessões de vídeos e produtos.

Considerando a experiência da UFF e das demais Instituições de Ensino Superior, as propostas do Plano Nacional de Extensão e as áreas temáticas propostas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e pelo Fórum Sudeste de Pró-Reitores de Extensão, os trabalhos a serem apresentados no Evento deverão abordar o tema central ou um dos seguintes eixos temáticos: Comunicação; Educação; Tecnologia; Cultura; Meio Ambiente; Trabalho; Direitos Humanos; Saúde; Atenção Integral à Criança, ao Adolescente e ao Idoso; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e Reforma Agrária/Trabalho Rural.

Além da discussão da temática central, a "VI Semana de Extensão da UFF" possibilitará a divulgação das atividades de Extensão desenvolvidas nesta Universidade e cadastradas na PROEX, no ano de 2001, bem como promoverá o intercâmbio de conhecimentos e informações com outras Instituições e a sociedade.

Da divulgação

- ♦ Além dos meios de comunicação utilizados pela Universidade (jornais, cartazes, folders, Internet, etc) os autores dos trabalhos poderão divulgá-los por meios próprios, ou ainda, encaminhar à PROEX até 31 de agosto de 2001, um máximo de 30 etiquetas contendo: nome, Instituição/setor, endereço completo (rua, av., nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), para que seja providenciada a postagem do material de divulgação, objetivando atingir a sua clientela específica.
- ♦ Considerando a limitação dos recursos financeiros a PROEX reserva-se o direito de postar somente as correspondências dos 100 (cem) primeiros trabalhos que solicitarem este serviço à Comissão Coordenadora do Evento.

Da inscrição dos trabalhos

- ♦ Só serão aceitos para inscrição os trabalhos que forem apresentados em formulário específico, cujo modelo se encontra na home-page do Evento ou em disquete.
- ♦ Poderão inscrever trabalhos as Instituições que realizam atividades extensionistas, desde que considerem o tema central e/ou as áreas temáticas já mencionadas neste Edital. Em se tratando de Instituição de Ensino Superior, os trabalhos deverão se pautar no rigor acadêmico extensionista.
- ♦ As inscrições de trabalhos (comunicações coordenadas, pôsteres, sessões de vídeos e produtos) estarão abertas no período de 15 de maio de 2001 a 29 de junho de 2001, das 10h às 16h, na PROEX - Pró-Reitoria de Extensão da UFF.

- ◆ Os programas / projetos de extensão da UFF que tenham a participação de bolsista(s) de extensão, no ano em curso, deverão, obrigatoriamente, inscrever o trabalho no Evento.
- ◆ Os programas/projetos registrados na PROEX/UFF, quando da inscrição do trabalho, deverão conservar o mesmo título utilizado para o registro na PROEX/UFF.
- ◆ Os profissionais de outras Instituições que desenvolvam atividades de extensão, poderão inscrever seus trabalhos por intermédio da sua Instituição.
- ◆ As inscrições dos trabalhos da comunidade acadêmica da UFF e das Instituições externas poderão ser feitas acessando a home-page do Evento (www.uff.br/proex/visemana.htm) e, enviando o formulário específico para o E-mail da PROEX (proex@vm.uff.br), de segunda a sexta - feira (24h/dia), ou ainda, por meio de disquete disponibilizado para cópia na PROEX (das 10h às 16h) e nos Centros Universitários exclusivamente para a comunidade acadêmica da UFF.
- ◆ Cada disquete só poderá conter um trabalho para inscrição.
- ◆ As inscrições dos trabalhos, via Internet, só serão consideradas efetivadas após confirmação pela Comissão de Inscrição do Evento, por meio de E-mail. No caso do não recebimento da confirmação, até dois dias úteis após o seu envio, o interessado deverá entrar em contato com a PROEX e obter o número de confirmação, por via telefônica, de 10h às 12h e 14h às 17h .
- ◆ A inscrição do trabalho não caracterizará a inscrição do(s) autor(es) como participante(s) no Evento.
- ◆ Os trabalhos a serem apresentados sob a forma de pôsteres deverão ocupar espaço máximo de 1,40m (largura) X 1,00m (altura). A distribuição do pôster, no espaço determinado, será fundamental para o visual da apresentação.
- ◆ Não será aceita inscrição de trabalho via FAX.
- ◆ É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição de Trabalho. A inscrição de trabalho não será aceita caso o formulário não esteja preenchido corretamente;
- ◆ Será obrigatório a indicação de 01 (um) único relator, assinalando no campo específico do Formulário de Inscrição de Trabalho.
- ◆ A critério da Comissão Científica cada Autor/Relator poderá apresentar no máximo 2 (dois) trabalhos, por dia.

Das modalidades de apresentação de trabalhos

Os trabalhos selecionados pela Comissão Científica serão apresentados de 23 a 26 de outubro de 2001, conforme orientação e determinação da Comissão Científica.

Comunicação Coordenada:

- ◆ Apresentação oral de trabalhos envolvendo temas afins, seguida de debate ao final da explanação. Estas apresentações serão organizadas mediante determinação de tempo pré- estabelecido: 15 minutos para apresentação e 5 minutos para debate.

Pôster:

- ◆ Painel podendo conter fotos, quadros estatísticos e textos, que recobre uma superfície ou parte dela, apresentando um panorama sobre uma atividade extensionista. A critério da Comissão Científica, os pôsteres selecionados para apresentação no dia 23 de outubro poderão ser afixados no local no dia 22 de outubro.

Sessão de Vídeo:

- ◆ Apresentação de fita de vídeo cassete, com duração de no máximo 20 minutos, havendo ao final um espaço de tempo de 5 minutos para debate.

Produto:

- ◆ Resultado gerado a partir de uma atividade extensionista, processado por meio de diversos instrumentos, tais como: manual, cartilha, livro, revista (interativa ou não). Para apresentação do Produto selecionado o(s) autor(es) deverá(ão) fazer exposição e exibição do material produzido. A PROEX disponibilizará, para apresentação do Produto, apenas o espaço físico, sendo de responsabilidade do(s) autor(es) os equipamentos e materiais necessários a sua exposição e exibição.

As Comunicações Coordenadas, pôsteres, sessões de vídeos e produtos serão analisadas e selecionadas pela Comissão Científica, mediante a obrigatoriedade de atendimento ao tema central do Evento ou a um dos eixos temáticos estabelecidos e mencionados no início da Introdução deste Edital.

Os programas/projetos de Extensão desenvolvidos nesta Universidade, cadastrados na PROEX e aprovados pela Câmara Técnica de Extensão, devem priorizar a sua participação no Evento. Para tanto, também, deverão fazer inscrição conforme instrução deste Edital. Ressaltamos, que estes programas/projetos também serão avaliados pela Comissão Científica e no caso da insuficiência de informações no Formulário de Inscrição do Evento, o(s) autor(es) terá (ão) o prazo de 3(três) dias úteis, após comunicação da Comissão Científica, para encaminhar as informações solicitadas. No caso do não envio das informações solicitadas o Programa/Projeto será retrado do processo seletivo. As informações deverão ser entregues no protocolo da PROEX, no horário de 10 às 17 h, por meio de memorando do departamento/setor.

Da inscrição para o Evento (Participantes)

- ◆ As inscrições abrangerão o público interno e externo à UFF e deverão ser efetuadas em formulário próprio. Serão realizadas no período de 15 de agosto a 07 de outubro na PROEX, das 10h às 16h ou pela Internet de segunda a sexta-feira (24h/dia), acessando a home-page: www.uff.br/proex/visemana.htm e enviando o formulário para o e-mail proex@vm.uff.br.
- ◆ A solenidade de abertura, a conferência, as mesas-redondas e a solenidade de encerramento serão realizadas no Cine Arte UFF e concomitantemente no Teatro da UFF poderão ser assistidos em telão ou vice-versa a critério da Comissão Organizadora.
- ◆ A Comissão Organizadora do Evento limitará a inscrição de participantes a 800 vagas. Nos dias da realização da VI - SEMEXT será utilizado o critério de ordem de chegada do participante ao local do Evento para a ocupação dos lugares durante as atividades a serem realizadas após às 17 h (Cine Arte UFF ou Teatro UFF).
- ◆ As inscrições poderão ser encerradas antes do dia 07 de outubro, caso todas as vagas já estejam preenchidas.
- ◆ Farão jus ao certificado de apresentação de trabalho todos aqueles que tiverem seus trabalhos aprovados e apresentados, conforme estabelecido pela Comissão Científica.
- ◆ Os inscritos no Evento que obtiverem um mínimo de 75% de frequência farão jus ao certificado de participação. A Comissão Organizadora do Evento não fará previsão de entrega dos certificados durante o Evento. Para a entrega durante o Evento dependerá do apoio logístico destinado na ocasião e do nº de participantes.
- ◆ Caso haja necessidade de comprovante de participação (documento provisório), deverá ser solicitada à Secretaria do Evento uma "Declaração de Participação".
- ◆ Não será aceita inscrição de participante via FAX.

Da Seleção de Trabalhos

- ◆ Os trabalhos que atenderem às normas estabelecidas neste Edital serão encaminhados pela Comissão de Inscrição, Registro e Emissão de Certificados, até o dia 04 de julho de 2001, à Comissão Científica para análise e seleção.
- ◆ Os resultados serão divulgados oficialmente no dia 08 de agosto de 2001, a partir das 14h, na PROEX. Posteriormente os resultados ficarão à disposição dos interessados, também, nas Assessorias de Extensão dos Centros Universitários e na home-page do Evento.
- ◆ Os autores de trabalhos analisados e selecionados pela Comissão Científica terão prazo até o dia 13 de agosto de 2001 para manifestarem desistência, quanto a apresentação do mesmo, por meio de memorando ou outro documento formal, que deverá ser encaminhado à Comissão Científica, localizada na PROEX/UFF. O mesmo procedimento e prazo deverá ser observado quanto à solicitação de alteração do relator. Não será permitida a inclusão de nenhum autor após a efetivação da inscrição do trabalho.
- ◆ A referida documentação deverá ser entregue no protocolo da PROEX no horário de 10 às 17 h.

Da Avaliação da Apresentação dos Trabalhos

A Comissão Científica elaborará normas para avaliar a apresentação dos trabalhos, tendo como critérios básicos a presença dos autores/relator no dia da apresentação, a objetividade e criatividade na explanação para o público, a organização do trabalho, dentre outros.

Das Disposições Gerais

- ◆ Para a realização do Evento serão formadas comissões regulamentadas por intermédio de Regimento.
- ◆ Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.
- ◆ O (s) Autor (es) / Relator (es) antes de inscrever seu trabalho deverá verificar a disponibilidade de tempo e horário para apresentação do mesmo, pois os trabalhos selecionados serão distribuídos durante o período do Evento, de 22 a 26 de outubro de 2001, das 9 às 21 h, a critério da Comissão Científica. Não será permitida a mudança de dia e de horário de apresentação dos trabalhos selecionados.
- ◆ Endereço da PROEX: Rua Miguel de Frias nº 9 / 6º andar - Icaraí - Niterói / RJ. CEP. 24.220-008.
Informações pelos telefones: (21) 717-8484, 704-2094, 704-2095, 704-2096, 704-2097, 704-2098, 704-2099;
Fax: (21) 717 - 6146.
Home-page: www.uff.br/proex/visemana.htm
E-mail: proex@vm.uff.br

Niterói, 26 de Abril de 2001

FIRMINO MARSICO FILHO

Pró-Reitor de Extensão

#####